



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N°: 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 019/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n°: 10.520/2002, pelos Decretos Municipais N°: 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei: 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente ambulatorial e odontológico, e mobiliário em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 19/07/2023

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 03/08/2023

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min do dia 03/08/2023

SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Pregoeira: Lorena Luiz Moura

Dotações Orçamentárias:

005.001.10.122.55053033.44.9052.000 Ficha 328 Fonte 1500-1002

005.002.10301.5505.3034.449052.000 Ficha 345 Fonte 1500-1002, 1600

005.003.10302.5505.3037.449052.000 Ficha 432 Fonte 1500-1002, 1600

005.004.10304.5505.3039.449052.000 Ficha 448 Fonte 1500-1002, 1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

005.004.10305.5505.3040.449052.000 Ficha 461 Fonte 1500-1002, 1600

007.002.20.122.5510.3050.339052.000 Ficha 723 Fonte 1700/1500

006.001.08.122.5506.3041.449052.000 Ficha 507 Fonte 1500/1660



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º: 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria Nº: 180/2023, de 02 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por Item**, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei: 10.520/2002, Lei Complementar: 123/2006, Decreto: 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de nº: 46 de 04 de maio de 2020, constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente ambulatorial e odontológico, e mobiliário em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Site do Pregão: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 19/07/2023.

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 03/08/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min, do dia 03/08/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitardigital.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços



Anexo III – Modelo de Declaração de Preços

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo V – Recibo de Retirada de Edital

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente ambulatorial e odontológico, e mobiliário em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico o Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua



proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.licitardigital.com.br

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.2- Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei



Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

3.1.2 – Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 – Abrir as propostas de preços;

3.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.1.8 – Declarar o vencedor;

3.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

3.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;



3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;



3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s), (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0 (pessoa jurídica)** para análise e habilitação. Após a conferência dos documentos anexados, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.24- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.25- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.2.26- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor MEI/ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2.26.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.2.26.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.2.26.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.2.27- A Proposta Final do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 (um) item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no



sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

3.2.27.1 - Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de “proposta escrita” junto à proposta eletrônica.

3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação** do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;



4.3.3 – Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo III**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.

4.5 - NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM;

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.3- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que



disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

V – DA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;**

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, estando o Alvará Sanitário.

5.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC Nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

6.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.4.1 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 180 (cento e oitenta) dias;** onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

6.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.3 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

VII – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

7.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

7.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

7.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

7.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

8.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.

8.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

8.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em



documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

10.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

10.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

10.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site em campo próprio no botão virtual “Recurso” e “Contrarrazão”.



10.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitardigital.com.br, no campo “Solicitações”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

11.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação



- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Araçuaí-MG ou a terceiros;

13.1.4 - manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

13.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, caso julgue necessário, nova tabela para o Registro de Preços, **a cada três meses**, em data previamente designada pela Pregoeira Municipal.

13.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIV- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

14.1 - DO FORNECIMENTO

14.1.1 – O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

14.1.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.1.3 – No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.



XV – DO RECEBIMENTO

15.1.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

15.1.2 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

15.1.3– Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

15.1.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.1.5 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

15.1.6 – Às Secretarias Municipais se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

15.1.7 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XVI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

16.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

16.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a



Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

16.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

16.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

16.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Pregão.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

17.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:30.

17.11- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no sitio do Licitar Digital Plataforma de Pregão Eletrônico (www.licitardigital.com.br) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 01 de agosto de 2023.

LORENA LUIZ MOURA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente ambulatorial e odontológico, e mobiliário em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1. JUSTIFICATIVA: A aquisição de Material permanente visa atender as necessidades das Secretarias Municipal, tem por justificativa a continuidade de atendimento às atividades funcionais e administrativas, bem como as exigências e rotinas previstas nas diversas Secretarias Municipais que utilizam dos equipamentos para atender as demandas da Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

1.1 - Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1 - Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo para entrega do(s) Bem(ns), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

3.2 A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma previamente estabelecido, em veículo com condições de higiene apropriadas ao transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3.4 Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

3.4.1 Provisoriamente, efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

3.4.3 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

3.6 À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

3.7 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO AUTOCLAVÁVELIGUAL OU SUPERIOR A MARCA LYSANDA	UNIDADE	20,00		
2	AFASTADOR EXPANDEX INFANTIL AUTOCLAVÁVELIGUAL OU SUPERIOR A MARCA LYSANDA	UNIDADE	20,00		
3	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA IGUAL OU	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	SUPERIOR A MARCA GOLGRAN				
4	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
5	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 303 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
6	ALAVANCA APICAL RETA 301 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
7	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1L "BANDEIRINHA" IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
8	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1L INFANTIL "BANDEIRINHA" IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
9	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R " IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
10	ANDADOR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO TIPO: ARTICULADA E COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR RODÍZIOS DIANTEIROS, INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M A 2,00 M, RESISTENTE A PESSOAS DE APROXIMADAMENTE 130 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	20,00		
11	APARELHO DE RX DE COLUNA MÓVEL, LEVE E FÁCIL DE MOVIMENTAR, SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM FREIOS, QUE PROPORCIONAM BOA ESTABILIDADE E MELHOR APROXIMAÇÃO AO PACIENTE E, TAMBÉM O USO EM MAIS DE UMA SALACLÍNICA.DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COM SENSORES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS, PROPORCIONA REDUÇÃO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO E, TAMBÉM É INDICADO PARA FILMES CONVENCIONAIS. COLUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS.COLUNAS SUPER ESTÁVEIS. 13* COMPOSTO POR BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO (QUANDO MODELO PANTOGRÁFICO), QUE PERMITE MAIOR ALCANCE E UTILIZAÇÃO NAS MAIS VARIADAS POSIÇÕES.TUBO (AMPOLA), COM PONTO FOCAL DE 0.8 X 0.8MM, FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE ALUMÍNIO DE 3.22MM, DIRECIONADOR CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO PARA EVITAR RADIAÇÕES SECUNDÁRIAS, ENROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM	UNIDADE	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	ÓLEO ESPECIAL. DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M. DEVIDAMENTE TESTADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA VIGENTES E ELABORADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.				
12	APARELHO LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO COM 1 PULSEIRA ILIB + 1 CANETA PORTÁTIL + 02 ÓCULOS DE SEGURANÇA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MMO	UNIDADE	2,00		
13	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL DUPLO ANGULADO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
14	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL DOBRÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANGELUS	UNIDADE	30,00		
15	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	UNIDADE	60,00		
16	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL PLUS COM ARCO FACIAL STANDART E ESTOJO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIO-ART	UNIDADE	5,00		
17	AUTOCLAVE 21 LITROS 1700 WATTS BIVOLT MARCA IGUAL OU SUPERIOR MARCA BIOCLAVE D700 FREQUENCIA 50/60 HZ	UNIDADE	15,00		
18	AUTOCLAVE 54 LITROS 3600 WATTS 220 V FREQUENCIA 50/60 HZCAPACIDADE: 54 LITROS;. - DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA (D X P): 34 X 66 CM;.MARCA IGUAL OU SUPERIOR CRISTOFOLI	UNIDADE	5,00		
19	AVENTAL ADULTO RX PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE 76 X 60 CM FECHAMENTO COM VELCRO* CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UNIDADE	3,00		
20	BACIA INOX PARA CURATIVO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: 6,5CM; DIÂMETRO: 25CM - PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	100,00		
22	BALANÇA ELETRÔNICA FARMÁCIA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DISPLAY COM 06 DÍGITOS; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATE' A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATE' 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM;ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: W 200 A; TENSÃO: BIVOLT; CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG; CAPACIDADE MÍNIMA: 2 KG; DIVISÃO: 100 G. DIMENSÕES PLATAFORMA: 34 X 39 CM PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO				
23	BALANÇA PEDIÁTRICA COM CADEIRA ERGONÔMICA REGULÁVEL CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG CARGA MÍNIMA 100 G DIVISÃO 5 G DIMENSÃO CADEIRA CADEIRAERGONÔMICA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;01 ANO DE GARANTIA; ALTURA (CM): 60 LARGURA (CM): 41,5 COMPRIMENTO (CM): 50,5 PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	20,00		
24	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	ANTROPOMÉTRICA E POLIPROPILENOCAPACIDADE 15 KG CARGA MÍNIMA 100 G DIVISÃO 5 G DIMENSÃO DA CONCHA 54 X 29 CM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI- GERMES;FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM;GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.				
25	BANDEIJA PARA CURATIVO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA: 42 X 30X 4,5; PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
26	BANDEJA LISA AÇO INOX 22 X18 X 1,5CM IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
27	BANDEJA LISA AÇO INOX 22 X9 X 1,5CM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
28	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO;- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO;- CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO;- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO;- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI;- DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO;- PESO: 10 KG.	UNIDADE	30,00		
29	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO COM VISOR 180 X 80 CM BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS.	UNIDADE	2,00		
30	BISTURI ELETRICO ODONTOLÓGICO, CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, 3 TIPOS DE CORRENTES, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA,SELEÇÃO DE FUNÇÕES,SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTALPOSSUI CIRCUITO	UNIDADE	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS :1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5)MM 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA				
31	BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE FRIO 26X15 CM BOLSA PARA GELO; CONFECCIONADA EM: INVOLUCRO EM POLIETILENO, CAMADA DE NYLON LAMINADO E INTERNO GEL EM POLIMERO VINILICO; MEDINDO: APROXIMADAMENTE 26 X 15 CM, TAMANHO MEDIO; FORMATO: TIPO ALMOFADA, LACRADA, TIPO BOLSA TERMICA DE GEL, USO QUENTE OU FRIO; PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	200,00		
32	BOMBA Á VÁCUO COM VAZÃO DE AR 150 LITROS P/ MINUTO, POTÊNCIA DE HP, CONSUMO DE ENERGIA 0,37 KW/H, VÁCUO MÁXIMO 400MMHG AO NÍVEL DO MAR, RUÍDO DE 58 DB (COM A DEVIDA CANALIZAÇÃO DO AR PARA FORA DO CONSULTÓRIO) E CAPACIDADE PARA 1 CONSULTÓRIO, SUCTOR DE ALTA POTÊNCIA, FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA ENTRADA DE SUCCÃO DA BOMBA, FABRICADA EM ALUMÍNIO NAVAL QUE EVITA CORROSÃO, COMANDOS ELETRÔNICOS, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, SAÍDA DA SUCCÃO VAI DIRETO PARA O ESGOTO, RETARDO NO DESLIGAMENTO DA BOMBA PARA LIMPEZA DA TUBULAÇÃO EVITANDO O MAU CHEIRO;	UNIDADE	10,00		
33	BRUNIDOR Nº 29 (TAMBÉM CONHECIDO COM OVO DE POMBA OU BRUNIDOR OVÓIDE, DEVIDO SEU FORMATO), IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
34	BRUNIDOR Nº 33, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

35	CABO P/ BISTURI Nº 3, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
36	CABO P/ ESPELHO BUCAL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	200,00		
37	CADEIRA DE BANHO PARA ADULTO OBESO ACIMA DE 100 KG; EM AÇO PINTURA EPÓXI, ENCOSTO REVESTIDO CAPA CAPOTA IMPERMEÁVEL; PARA USO BANHO E SANITÁRIO, SUPORTE PEDAL PLATAFORMA; COM APOIO FIXO, COM PNEU ANTI-FURO, COM REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	30,00		
38	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE, ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA. BRAÇOS: APOIO DE BRAÇO RESISTENTE, ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL. PÉS: REMOVÍVEL, DOBRÁVEL EM DUPLO X. POSSUIR ELEVÇÃO DE PERNAS, PNEUS EM BORRACHA DURA, FREIOS BILATERAIS. CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	20,00		
39	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTIL DOBRÁVEL	UNIDADE	2,00		
40	CADEIRA DE RODAS OBESO MATERIAL DE CONFEÇÃO: TUBOS DE AÇO CROMADO, LATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORÇADO. BRAÇOS: RESISTENTE E REMOVÍVEL, REVESTIDOS EM COURVIN REFORÇADO. PÉS: DOBRÁVEL, 01REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS: DESCANSO DE PERNAS ELEVÁVEL, REVESTIDO EM COURVIN SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI OUTROS PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, FREIOS BILATERAIS. CAPACIDADE ACIMA DE 120 KG PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	1,00		
41	CAIXA EMERGENCIA UBS - MALETA TIPO FERRAMENTAS DE 16" COM ALÇA PARA CARREGAR. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	80,00		
42	CAIXA TERMICA CAPACIDADE: 45,1 LITROS. ACOMPANHA TERMÔMETRO COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA.ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	EXPANDIDA)BASE ELEVADA QUE MINIMIZA CONTATO COM O SOLO.ALÇAS ARTICULÁVEIS NAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE.TAMPA DE ABERTURA ARTICULÁVEL COM 2 DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO.DRENO PARA FÁCIL ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.TERMÔMETRO DIGITAL COM CONTROLE DE MÁXIMA E MINÍMA. MEDE A TEMPERATURA ATUAL DA PARTE INTERNA DA CAIXA.ISOLAMENTO TÉRMICO EM PUESPECIFICAÇÕES (CAIXA):DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 65 X 36 X 36 CM.DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 53 X 26 X 26 CM.PESO: 3,4 KG.CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO):DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA.VISOR DE FÁCIL LEITURA.PROVA D'ÁGUA.POSSUI FUNÇÃO °C/°F.FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C.PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).				
43	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 12 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTEDEVACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 12 LITROSPRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	20,00		
44	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 15 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E	UNIDADE	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 15 LITROS.PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.				
45	CALCADOR DE HOLLENBACK Nº 1 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
46	CALCADOR DE HOLLENBACK Nº 3 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
47	CALCADOR DE HOLLENBACK Nº 4 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
48	CALCADOR DE HOLLENBACK Nº 5 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
49	CALCADOR DE HOLLENBACK Nº 7 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
50	CALCADOR WARD Nº 1 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
51	CALCADOR WARD Nº 2 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
52	CALCADOR WARD Nº 3 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
53	CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM VISOR EM ACRILICO* MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA. TAMPA E BASE REMOVÍVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA.COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM ECONOMIA DE QUÍMICOS. AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA. DESIGN MODERNO E INOVADOR QUE PROPORCIONAM MAIOR ESPAÇO INTERNO E FACILITAM O MANUSEIO DAS MÃOS. LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICA E EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO.PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO.RECICLÁVEL E ECOLOGICAMENTE CORRETA.GARANTIA: 1 ANO.COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO).DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM. COPOS: 4 COPOS DE 200 ML.FORMATO ECONÔMICO.DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C).PESO DO PRODUTO: 0,740 KG.	UNIDADE	3,00		
54	CANELEIRA DE 0,5 KG (PAR) CANELEIRA	UNIDADE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	PESANDO 0,5(MEIO) KILO COM FECHAMENTO EM VELCRO;				
55	CANELEIRA DE 1 KG (PAR) KILO COM FECHAMENTO EM VELCRO;	UNIDADE	100,00		
56	CANELEIRA DE 2 KG (PAR) KILO COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	100,00		
57	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, TERMINAL BORDEN,, ROLAMENTOS EM CERAMICA, CABEÇA EM AÇO INOXIDAVEL COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SPRAY TRIPLO, MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, 335.000 RPM, BAIXO RUÍDO.	UNIDADE	50,00		
58	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. FABRICADA EM POLIETILENO Nº 02 REPROCESSAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	100,00		
59	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. FABRICADA EM POLIETILENO Nº 04 REPROCESSAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
60	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. FABRICADA EM POLIETILENO Nº 05 REPROCESSAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	100,00		
61	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. FABRICADA EM POLIETILENO Nº 00 REPROCESSAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
62	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. FABRICADA EM POLIETILENO Nº 01 REPROCESSAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
63	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA E RODÍZIOS DE 3" ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO DE 7/8 X 1.20MM; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM DE ESPESSURA COM GRADIL PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E PRATELEIRA; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. PÉS	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPOSTO POR PRATELEIRA: 20 KG; DIMENSÕES: LARGURA: 0,40M X ALTURA: 0,80M X PROFUNDIDADE: 1,10M ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGID				
64	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM 3 GAVETAS; TAMPO EM AÇO CARBONO; 4 RODAS COM TRAVAS; 4 PARA CHOQUES; 3 GAVETAS EM POLICARBONATO 790 X 530 X 900 MM.	UNIDADE	2,00		
65	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL: COM 1 BALDE 30 L, 2 AGUAS, 1 CABO TELESÓPICO 1,40 M, 1 GARRA PLÁSTICA, 1 PLACA SINALIZADORA, 1 PÁ POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UNIDADE	25,00		
66	COLAR CERVICAL - TAM G ESPUMA; ACABAMENTO EM FECHO ADERENTE; COR AZUL;	UNIDADE	20,00		
67	COLAR CERVICAL - TAM M ESPUMA; ACABAMENTO EM FECHO ADERENTE; COR AZUL;	UNIDADE	20,00		
68	COLAR CERVICAL - TAM P ESPUMA; ACABAMENTO EM FECHO ADERENTE; COR AZUL;	UNIDADE	20,00		
69	COLGADURA INDIVIDUAL CLIPS EM AÇO INOXIDÁVEL UNIDADE	UNIDADE	30,00		
70	COMADRE - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DE 40X28 CM; CAPACIDADE DE 3,5L. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	20,00		
71	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS 3HP 150 LITROS 110/220 (MONOFÁSICO) IGUAL OU SUPERIOR MARCA MOTOMIL	UNIDADE	6,00		
72	CONDENSADOR CLAV DENTE 21 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
73	CONDENSADOR DUPLO SHILDER IGUAL OU SUPERIOR MARCA ODOUS DE DEUS	UNIDADE	30,00		
74	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, SUGADOR, ULTRASSON); CADEIRA SENDO; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, PINTURA EPÓXI, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO,	UNIDADE	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, TENSÃO DE 127, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BIARTICULADO,E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA, AMBIDESTRO, PEDAL JOYSTCK, DE COMANDO MULTIFUNCIONAL,EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO, BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, SERINGA TRÍPLICE:BICO GIRATÓRIO, REMOVIVEL E AUTOCLAVÁVEL,MANGUEIRAS ARRENDONDADAS E FLEXÍVEIS; SUPORTE DE PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL:TAMPO EM AÇO INOX, ULTRASSON,REFLETOR LED MONOFOCAL, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, PUXADOR BILATERAL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, GIRO 620, INTENSIDADE 8.000 A 35.000 LUX, COR AZUL MARINHO				
75	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO,ACOPLAMENTO INTRA GIRATÓRIO, ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1 , PUSH BOTTON, SPRAY EXTERNO SIMPLES, BAIXO RUÍDO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE	UNIDADE	50,00		
76	CUBA METÁLICA AÇO INOXIDÁVEL 304 PARA ASSEPSIA 8,5 X 3,6 CM	UNIDADE	20,00		
77	CUBA RIM – MATERIALAÇO INOXIDÁVEL; 26X12CM; CAPACIDADE DE 700ML	UNIDADE	100,00		
78	CUBA ULTRASSÔNICA 127 V, TEMPORIZADOR DIGITAL, FREQUENCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ POSSUI 5 CICLOS E OPÇÃO DE AQUECIMENTO, REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO GASTO NA LIMPEZA. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127V OU 220V. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8 CM. * MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. * TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CRISTOFOLI	UNIDADE	10,00		
79	CUNHA DE ESPUMA TIPO FORRO FORRADO EM CURVIN PRETO, DIMENSÕES 50CM	UNIDADE	60,00		
80	CURETA DE LUCAS CONFECCIONADO EM AÇO	UNIDADE	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	INOXIDÁVEL AISI-420; IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN				
81	CURETA GOLDMANN FOX Nº1 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
82	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 11-12 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
83	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 13-14 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
84	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 3-4 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
85	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 5-6 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
86	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 7-8 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
87	CURETA GRACEY MILLENNIUM Nº 9-10 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
88	CURETA MACCALLNº17-18 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA	UNIDADE	50,00		
89	CURETA MACCALLNº13-14 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA	UNIDADE	50,00		
90	CURETA MACCALLNº15-16 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA	UNIDADE	50,00		
91	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 EM AÇO INOX IGUAL OU SUPERIOR MARCA ICE	UNIDADE	20,00		
92	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA COMUM 4 L, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA 3,8 L, COM 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO.IGUAL OU SUPERIOR MARCA CRISTOFOLI	UNIDADE	20,00		
93	ESCADA DE DOIS DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA, BATOQUES INTERNOS, PARAFUSOS ZINCADOS. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	50,00		
94	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: DUPLO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA , MODELO: Nº 20 , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	100,00		
95	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO ONDULADO.É RESISTENTE.IDEAL PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	ODONTOLÓGICAS.COMPRIMENTO: 100MM.COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM				
96	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA	UNIDADE	100,00		
97	ESCULPIDOR HOLLEMBACK3 IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA	UNIDADE	100,00		
98	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNIDADE	10,00		
99	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	UNIDADE	10,00		
100	ESFIGNOMANOMETRO OBESO	UNIDADE	10,00		
101	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTONº 70 CABO OITAVADO IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
102	ESPÁTULA DUPLASILICATO Nº 1 EM AÇOINOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
103	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 36 FABRICADA EM AÇO INOX.INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO.	UNIDADE	50,00		
104	ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇOINOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	200,00		
105	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	10,00		
106	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	10,00		
107	ESTOJO MILLENIUM LISO AÇO INOX –PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X05 CM (MARMITA) IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA	UNIDADE	70,00		
108	ESTOJO PERFURADO P/ 30 BROCCAS - 7X6X3CM EM AÇOINOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
109	FILTRO DA RESISTENCIA PARA DESTILADORA DE AGUA, DIMENSÃO 10 X 10 X1 CM COM 10 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLLI	UNIDADE	100,00		
110	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE AGUA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLLI	UNIDADE	100,00		
111	FOCO AUXILIAR CLÍNICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA PINTURA EM EPÓXI AL-TURA VARIÁVEL ENTRE 90 E 164 CM BASE DO PEDESTAL COM 4RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	20,00		
112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 150 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 1 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
115	FORCEPS ODONTOLÓGICO N° 18 R EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 151 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 1 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 18L EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 27 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 69 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 69 INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	30,00		
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 17 EM AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	5,00		
124	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT COM LED INDICATIVO DE TEMPO SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SILENCIOSO	UNIDADE	10,00		
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 1	UNIDADE	30,00		
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 205	UNIDADE	20,00		
127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 12A	UNIDADE	20,00		
128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 13A				
129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 14	UNIDADE	20,00		
130	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 200	UNIDADE	20,00		
131	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 201	UNIDADE	20,00		
132	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 202	UNIDADE	20,00		
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 206	UNIDADE	20,00		
134	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 207	UNIDADE	20,00		
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 210	UNIDADE	20,00		
136	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 211	UNIDADE	20,00		
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX TAMANHO 212	UNIDADE	20,00		
138	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO PONTA: CURVA FINA-FINA, TIPO: STANDARD.	UNIDADE	200,00		
139	IT COMPACTO COM PLICÔMETRO, PAQUÍMETRO E Trena ANTROPOMÉTRICA. O PLICÔMETRO CLINICO COMPACTO DEVE POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM	UNIDADE	15,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUIR ABERTURA DE 63 MM , E MOLAS COM PRESSÃO DE +-10 G/MM². ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM AMPLITUDE LEITURA: 63 MM PRESSÃO DAS MOLAS: +-10 G/MM² DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM PAQUÍMETRO 24CM BASE DE LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DEVE SER COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E DUAS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM AÇO INOX. INDICADO PARA MEDIDAS DE LARGURA (DIÂMETRO) DE EPICÔNDILOS E CRÂNIO. ACOMPANHAR EMBALAGEM TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES:SENSIBILIDADE: 1MM AMPLITUDE LEITURA: 200MM ÚTEIS DIMENSÕES: 35 MM X 30 MM X 320 MM TRENA ANTROPOMÉTRICA INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OS QUAIS A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OU JOVENS. DEVE SER FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI; ESCALA SEQUENCIAL; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM AMPLITUDE LEITURA: 2 M; INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. DIMENSÕES: 45 MM X 43 MM; FITA COM 2 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 6 MM PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO</p>				
140	<p>KIT ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA AZUL DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO. TAM.: CABEÇAS: A 35 X 12 X 7 MM / B 24 X 5 X 1MM COMPRIMENTO TOTAL: 177 MMPRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO. (SEMELHANÇA A ESCOVA DE DENTE)</p>	UNIDADE	150,00		
141	<p>KIT ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. DIÂMETRO DAS CERDAS: 5 E 10 MMCOMPRIMENTO DAS CERDAS: 50 E 65 MMCOMPRIMENTO DA HASTE: 300 MM (SEMELHANTE A ESCOVA DE MAMADEIRA)</p>	UNIDADE	150,00		
142	<p>KIT EXERCITADOR TUBING COM 4</p>	UNIDADE	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	INTENSIDADES E PEGADORMATERIAL: LÁTEX REVESTIDO COM TECIDO; ACOMPANHA 4 ALÇAS DE MÃO COM ARGOLA PARA ENCAIXE DOS EXERCITADORES; COMPRIMENTO DO TUBING EM REPOUSO (SEM ESTICAR) 1,30M. INCLUI 4 TUBING DE DIFERENTES INTENSIDADES: LEVE; MÉDIO; FORTE E EXTRA FORTE.PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.				
143	KIT PONTA ULTRASSONICA CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COM DUREZA, DESIGN E MASSA QUE PROPORCIONAM UM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA; CANAL INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP; ROSCA EXTERNA DE DIÂMETRO. - MODELOS PERIO UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS E CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES. PERIO SUPRAUNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADA PARA OS DENTES POSTERIORES E PARA TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. PERIO SUBUNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÕES DE PINOS, CIMENTOS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE	KIT	10,00		
144	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDO RH PLUS DIGITAL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INDUSBELLO DIGITAL (AUTOCLAVÁVEL) COMPATÍVEL COM OS SENSORES: KODAK, SCHICK CDR, SCHICK ELITE E UWANDY POTE, TAMPAS E SOBRETAMPAS: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA; MORDENTE: SILICONE; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C; POTE AUTOCLAVÁVEL; DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA; O POSICIONADOR RH MANTÉM O PARALELISMO ENTRE O FILME, DENTE, E APARELHO DE RX; PEÇAS DESMONTÁVEIS, FACILITANDO O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO; DISPOSITIVO DE MORDIDA QUE ACOMPANHA: 14MM E 16MM.	KIT	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

145	KIT SUCTOR DE BOMBA A VACUO LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO;FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO;CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO;FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA.	KIT	10,00		
146	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE	UNIDADE	5,00		
147	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 2 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	30,00		
148	LOCALIZADOR APICAL FINEPEX, EMBALAGEM COM UM CABO DE MEDIÇÃO + 4 SUPORTES DE LIMA + 4 CLIPS LABIAIS + 1 TESTADOR DE FUNÇÕES + 1 BATERIA RECARREGÁVEL + 2 POSICIONADOR DEO STOP DE SILICONE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SCHUSTER	UNIDADE	2,00		
149	MACRO ESCOVA DENTAL GIGANTE	UNIDADE	15,00		
150	MACRO ESPELHO BUCAL GIGANTE	UNIDADE	15,00		
151	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE	UNIDADE	15,00		
152	MANTA TÉRMICA CORPORAL 1,65M X 2,00M,	UNIDADE	50,00		
153	MANTA TÉRMICA CORPORAL 40 CM X 85 CM,	UNIDADE	50,00		
154	KIT COM MEDIDOR DE GLICEMIA COM 1 MONITOR + 10 TIRAS TESTE + 1 LANCETADOR + 10 LANCETAS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACCU-CHEK	UNIDADE	10,00		
155	MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA MDF	UNIDADE	150,00		
156	MESA CLINICA (DIVÃ) PARA EXAMES CLÍNICOS CABECEIRA MÓVEL LEITO ESTOFADO, ARMAÇÃO TUBULAR 1.1/4"	UNIDADE	25,00		
157	MESA GINECOLÓGICA FÓRMICA BRANCA MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG.	UNIDADE	15,00		
158	MICROMOTOR ACOPLAMENTO INTRA, ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO,ROTAÇÃO: 5.000 RPM/MIN A 20.000 RPM/MIN (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE).	UNIDADE	50,00		
159	MINI INCUBADORA BIVOLT, POTENCIA 10 WATTS, CAPACIDADE 04 INDICADORES, FREQUENCIA 50/60 HZ IGUAL OU SUPERIOR MARCA CRISTOFOLI	UNIDADE	50,00		
160	MOCHO OODNTOLÓGICO COM ESPUMA IMJETADA, REVESTIDO EM PVC,SEM COSTURA, CINCO RODIZIOS DUPLOS, COM AJUSTE DE ALTURA , COR AZUL MARINHO. PISTÃO A GÁS QUE PERMITE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM	UNIDADE	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	MOVIMENTOS SUAVES				
161	MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA ADULTO LADO DIREITO	UNIDADE	50,00		
162	MOLDEIRA DE PALSTICO PERFURADA ADULTO LADO ESQUERDO	UNIDADE	50,00		
163	MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA INFERIOR ADULTO	UNIDADE	50,00		
164	MOLDEIRA DE PLASTICO ERFURADA GIRATÓRIA N 87	UNIDADE	50,00		
165	MONITOR CARDÍACO ALIMENTAÇÃO (REDE ELÉTRICA):TENSÃO DA REDE: 110-220 VAC: 50/60 HZ , POTÊNCIA: ≤ 50 VA, FUSÍVEL: 1,6 A/250V, Ø5X20 (MM) - COM RETARDO CLASSE: GRUPO 1, CLASSE A- ADEQUADA A CONEXÃO A REDE ELÉTRICA - CISPR 11.ALIMENTAÇÃO (FONTE EXTERNA): FONTE EXTERNA: +12 A +14VDC - 2ADC (ESTABILIZADA), TIPO DE CONEXÃO: PLUG P4 (ØPINO= 2,1MM)DISPLAY: LCD; DIMENSÃO: 5"; TIPO: MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO: 240X128-MONOCROMÁTICO COMPENSAÇÃO DO CONTRASTE: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRASTE EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA (DE 0 A 45°C)INDICADORESLED DE ALARME: BICOLOR - AMARELO/VERMELHO LED INDICADOR DE REDE: BICOLOR - VERDE /LARANJA LED INDICADOR CARGA DE BATERIA: AMARELOSAÍDASSINCRONISMO:>5VDC AMPLITUDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30MS. CORRENTE MÁXIMA: 10MA. CIRCUITO TOTALMENTE ISOLADO.BATERIATIPO (PADRÃO): CHUMBO-ÁCIDO SELADA RECARREGÁVEL, 12V; 1,3AH, REGULADA POR VÁLVULA TEMPO DE CARGA: ≤ 6 HORAS - BATERIA 1,3AH ≤10 HORAS - BATERIA 4,5AH (OU 5,0AH)TEMPO DE OPERAÇÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO COM BATERIA CHEIA: ≥1 HORA (BATERIA 1,3AH); ≥8 HORAS (BATERIA 4,5AH OU 5,AAH); CONDIÇÃO: BATERIA NOVA, TOTALMENTE CARREGADA, TEMPERATURA AMBIENTE DE 25°C. TEMPO DE OPERAÇÃO APÓS O PRIMEIRO ALARME DE BATERIA FRACA: 10 MINUTOS (DEPENDE DO TIPO DEBATERIA)TIPO (OPCIONAL): 4,5AH (OU 5,0AH) AMBIENTE TELA LCD COLORIDO DE 15 POLEGADAS TEMPERATURA AMBIENTE: OPERAÇÃO: 0 A +50 °C TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: -10 A +70°C UNIDADE	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>RELATIVA: TRABALHO: 15 A 90 % TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: 10 A 95 % PRESSÃO ATMOSFÉRICA: TRABALHO: 645 A 795 MMHG (860 A 1060 HPA); TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: 375 A 795 MMHG (500 A 1060 HPA) DIMENSÃO E PESODIMENSÕES [MM]: 230 (LARG.) X 145 (ALT.) X 225 (PROF.) (MM); PESO COM BATERIA 1,3AH: <1,5KG; PESO COM BATERIA 4,5AH OU 5,0AH: <3,2KG; ECG; NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR IEC 60601-2-27 IEC 60601-2-27; CABO PACIENTE - NÚMERO DE VIAS: 5 VIAS OU 3 VIAS; DERIVAÇÕES: 1) I, II, III, AVR, AVL, AVF, V- CABO PACIENTE 5 VIAS 2) I, II, III - CABO PACIENTE 3 VIAS; GANHO: AUTOMÁTICO, 0.25X, 0.5X, 1.0X, 2.0X, 4.0X; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ≥ 5,0 MQ REJEIÇÃO DE MODO COMUM (CMRR): FILTRO (MONITOR): > 105 DB DIAGNÓSTICO: ≥ 105 DB RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: FILTRO (MONITOR): 0,5 A 40 HZ; DIAGNÓSTICO: 1 A 25 HZ; TENSÃO D OFF-SET DOS ELETRODOS: ±500 MVDC; CORRENTE DE FUGA: < 10 UA AMPLITUDE DO SINAL DE ECG: ±6,0 MV TEMPO DE RECUPERAÇÃO DA LINHA DE BASE: <5 S APÓS DEFIBRILAÇÃO; PULSOS DE MARCA PASSOS: REJEIÇÃO PARA PULSOS QUE ESTEJAM FORA DA FAIXA ESPECIFICADA: ±2 MV A ±700 MV COM DURAÇÃO ENTRE 0,5 A 2,0 MS ISOLAÇÃO: TENSÃO DE RUPTURA 4000 VAC-50/60 HZ VELOCIDADE DO TRAÇADO: 25 MM/S, 50 MM/S BATIMENTO CARDÍACO FAIXA DE MEDIDA: 10 A 300 BPM TEMPO DE ATUALIZAÇÃO: A CADA 4 PULSOS RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ±1 % OU ±1 BPM, QUAL FOR MAIOR ; SENSIBILIDADE: ≥ 0,2 MVPP; FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM ; INDICAÇÃO DO ALARME: ÁUDIO-VISUAL; TEMPO MÉDIO DE ATUAÇÃO DO ALARME – TAQUICARDIA: 4 SALARMENÍVEL: BAIXA, MÉDIA E ALTA; INDICAÇÃO: ÁUDIO-VISUAL; AJUSTES: PADRÃO DE FÁBRICA OU PELO USUÁRIO SILENCIAR ALARMES: TODOS OS ALARMES PODEM SER SILENCIADOS VOLUME: 45 ~85 DB MEDIDA A 1 METRO OUTROS VENTILAÇÃO: CONVECÇÃO NATURAL</p>				
166	MULTI-NEBULIZADOR 04 SAÍDAS COM MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP SUPERVENTILADO; CONSUMO DE ENERGIA	UNIDADE	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	341W; COMPRESSOR PISTÃO OXILANTE; LUBRIFICAÇÃO ISENTA; COMPRESSÃO 80 LIBRAS (MÁXIMA); VASÃO DE AR LIVRE 34 LITROS/MIN; PARTÍCULAS 0,5 A 8 MICRONS; NEBULIZADOR 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE; TERMINAIS DE SAÍDA FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS; 04 MÁSCARAS ANATÔMICAS COM EXTENSÃO E COPO PARA MEDICAMENTO; PESO 8,5KG E VOLTAGEM 110 E 220VOLTSCONTER: 04 CONJUNTOS DE NEBULIZADORES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO: TUBO ÁTOXICO E COPO DOSADOR 08 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (04 ADULTO E 04 INFANTIL) 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES				
167	NEGATOSCÓPIO LED, UM CORPO. ÁREA VISÍVEL APROXIMADAS: 320 X 460 MM.	UNIDADE	30,00		
168	NEGATOSCOPIO PANORÂMICO SLIM LED BIVOLT	UNIDADE	3,00		
169	OTOSCÓPIO CONTENDO ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; VALIDADE INDETERMINADA; AUTOCLA-VÁVEIS; LÂMPADA TIPO BAIONETA (ENCAIXE) PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5 VEZES. COMPONENTES: CABO, BOTÃO, CABEÇOTE, BOCAL. ESPÉCULOS ELENTE. ACOMPANHAM O APARELHO: ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO E INCLUI OS ESPÉCULOS DOS SEGUINTESTAMANHOS: 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 10 MM, AUTOCLÁVEIS. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
170	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM VISOR OLED VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SAT O2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 01 CORDÃO DE TRANSPORTE; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	20,00		
171	PEÇA RETA DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO	UNIDADE	25,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	SPRAY EXTERNO SIMPLES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DABI ATLANTEC				
172	PEDAL ELETRICO ACIONADOR DE TORNEIRA 110V COM PEDAL, VALVULA E FLEXÍVEL	UNIDADE	25,00		
173	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA * AUTOCLAVÁVEL. ABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERFURA O LENÇOL EM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.	UNIDADE	5,00		
174	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	20,00		
175	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	200,00		
176	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	10,00		
177	PINÇAS KOCHER – CURVA – AUTOCLAVÁVEL PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	200,00		
178	PINÇAS KOCHER – RETA – AUTOCLAVÁVEL PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	200,00		
179	PLÁSTIFICADORA Á VÁCUO COM MOTOR 110 V APRESENTA ALAVANCA QUE PERMITE REALIZAR COM APENAS UMA MÃO A ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DO PORTA-PLACA. POSSIBILITA O USO DE PLACAS QUADRADAS E REDONDAS. OPÇÕES PARA MOLDAGEM: PANAS E REBAIXADAS. RESISTÊNCIA CERÂMICA QUE DISTRIBUI DE FORMA HOMOGÊNEA O CALOR. BAIXA PRODUÇÃO DE RUÍDO QUANDO ACIONADO O VÁCUO PARA REALIZAR A MOLDAGEM. FÁCIL INSTALAÇÃO DO APARELHO POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA APRESENTA LUZ PILOTO DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO VÁCUO. SUPORTE RESISTÊNCIA GIRATÓRIO	UNIDADE	2,00		
180	PONTA P/ APARELHO DE ULTRASSOM - SUPRA	UNIDADE	50,00		
181	PONTA TIP INSERTO PERIO SUB PARA ULTRASSOM ROSCA EXTERNA AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	50,00		
182	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO SUB. ROSCA EXTERNA CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO	UNIDADE	50,00		
183	PORTA AGULHA INOX – AUTOCLAVÁVEL PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	200,00		
184	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UNIDADE	40,00		
185	ARCO YOUNG AUTOCLAVÁVEL FABRICADO EM POLIACETAL. COR BRANCO.AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	ATÉ 134°. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INDUSBELLO				
186	TAMBOREL PARA LIMAS FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UNIDADE	50,00		
187	PORTA SORO REGULÁVEL, BASE INJETADABASE EM FERRO REVESTIDA EM MATERIA TEMPLÁSTICO. COLUNA EM TUDO DE AÇO INOX DE 25,40 X 1,2MM PÉS COM 05 RODÍZIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	120,00		
188	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: PLANO DE FOX, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO C, 2 PEÇAS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20,00		
189	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICO MADEIRA MARFIM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO.POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	30,00		
190	RÉGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA PARA ENDODONTIA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RÉGUA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA, USADA PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 40MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA.	UNIDADE	20,00		
191	ESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2; ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	05. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.				
192	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ₂ CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MÁSCARA FACIAL INFANTIL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ₂ COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ₂ , AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O ₂ ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS INFANTIL. PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	20,00		
193	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V).SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES.ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA.SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 W.ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM.ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM.COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM.PESO BRUTO: 3,3 KG. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR MARCA CRISTOFOLI	UNIDADE	20,00		
194	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL MI FIT T1IGUAL OU SUPERIOR MARCA MICRO IMAGEM, RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA, RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS, TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA,	UNIDADE	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CONEXÃO: USB 2.0, DIMENSÕES EXTERNA: T1 36,7MM X 24,3MM, DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 30,0MM X 20,0MM - (600MM), TAMANHO DO CABO: 3 METROS, POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS), GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.				
195	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUFLEX, COM AUTO REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO, PASSA POR RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100,00		
196	SINDESMÓTOMO OITAVADO EM AÇO INOX IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
197	SONAR FETAL - DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL	UNIDADE	100,00		
198	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA N 16 IGUAL OU SUPERIOR MARCA HU-FRIEDY	UNIDADE	10,00		
199	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05 IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
200	SONDA NASAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA. Nº 12 PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	2.000,00		
201	STEP MACIÇO EM EVA STEP EM EVA UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 30 X 14 CM COR: PREFERENCIALMENTE PRETO; MATERIAL: EVA 5 COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO	UNIDADE	100,00		
202	SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 L, SUPORTES PARA COLETORES DESENVOLVIDOS COM O OBJETIVO DE ACONDICIONAR AS EMBALAGENS, MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E FACILITAR O MANUSEIO. DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA SUA PRECISÃO. PODE SER USADO SOB UMA BANCADA OU FIXADO NA PAREDE. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS	UNIDADE	20,00		
203	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO	UNIDADE	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CORTANTE 1 LITRO ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.DIMENSÕES - FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO) - ALTURA: 20,5CM (MÍNIMO) - PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO) IGUAL OU SUPERIOR MARCA DESCARPACK				
204	SUORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS. DIMENSÕES: FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO) ALTURA: 20,5CM (MÍNIMO) PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO) IGUAL OU SUPERIOR MARCA DESCARPACK	UNIDADE	20,00		
205	TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO 40/35/15 CM	UNIDADE	30,00		
206	TÁBUA QUADRÍCEPS MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇAS PARA GRADUAÇÃO, TIRA VELCRO TORNOZELO PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	30,00		
207	TAMBOR INOX - CONFECCIONADO EM INOX - PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE OU ALGODÃO PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE - 14 X 12CM / CAPACIDADE: 1600 ML PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	120,00		
208	TAMBOR INOX - CONFECCIONADO EM INOX - PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE OU ALGODÃO 24 X 16CM / CAPACIDADE: 7.200 ML PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	100,00		
209	TESOURA GOLDMAN FOX EM AÇO INOX CURVA 13 CM IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	50,00		
210	TESOURA GOLDMAN FOX EM AÇO INOX RETA 13 CM IGUAL OU SUPERIOR MARCA GOLGRAN	UNIDADE	40,00		
211	TESOURA BOYD, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, CURVA	UNIDADE	150,00		
212	TESOURA MAYO CURVA EM AÇO INOX P/ TECIDOS ABC (15CM)	UNIDADE	50,00		
213	TESOURA MAYO RETA EM AÇO INOX P/ TECIDOS ABC (15CM)PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	UNIDADE	50,00		
214	TRAVESSEIRO CLINICO GRANDEESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; MEDIDAS	UNIDADE	150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	APROXIMADAS: ALTURA: 0,16 MCOMPRIMENTO: 0,53 M; LARGURA: 0,33 M; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.				
215	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO BIVOLT, COM RESERVATÓRIO DE AGUA IGUAL OU SUPERIOR MARCA PROFI NEO DABI ATLANTE	UNIDADE	10,00		
216	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 07, 20 E 50 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 07, 20 E 50 LITROS/MIN; ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT	UNIDADE	100,00		
217	JOGO DE MESA E 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS, MESA QUADRADA, COR BRANCA. DIMENSÕES DAS MESAS (A X L X C): 700MM X 700MM X 700MM. CADEIRA TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS. AS MESAS DEVEM SUPPORTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 120KG. AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAM 140KG DE CARGA. POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO MÍNIMO DAS MESAS E CADEIRAS DE 20 (VINTE) UNIDADES. MODELO MESA: QUADRADA. MODELO CADEIRA: BISTRÔ.	JOGO	800,00		
218	BELICHE - BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES: (AXLXP) 156 CM X 91 CM X 190 CM, PESO: 60,200KG SUPORTA ATÉ 120 KG.	UNIDADE	20,00		
219	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MODELO 150 LITROS ISENTO DE ÓLEO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOTO COMPRESSOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO AR. ISENTO DE ÓLEO, PODERÁ ATENDER CONSULTÓRIOS COM EQUIPO COMPLETO E SUGADOR PARA FACILITAR O TRABALHO E ATENDIMENTO NO DIA A DIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V DESLOCAMENTO TEÓRICO: 566 L/MIN – 20 PCM PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR RESERVATÓRIO: 150L TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTOS E 52 SEGUNDOS Nº DE CILINDROS: 2X2 Nº DE ESTÁGIOS: 1 RPM DO BLOCO: 1740 MOTOR ELÉTRICO: 2X2 HP – 4P PESO DO	UNIDADE	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CABEÇOTE: 107 KG GARANTIA: 1 ANO				
220	SUPORTE CAIXA - SUPORTE CAIXA MATERIAL: METÁLICO , USO: CONDULETE 3/4" , APLICAÇÃO: TOMADA REDE TELEFÔNICA/INFORMÁTICA , TIPO: DUPLO , COMPATIBILIDADE: RJ45/11	UNIDADE	30,00		
221	COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL, VAZAO MINIMA DO COMPRESSOR DE 100 L/MIN (FAD), COM PRESSAO DE TRABALHO NO MINIMO 225/330 BAR, SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR NO MINIMO O EXIGIDO NA NORMA DE SEGURANÇA DIN EN 12021, FILTRO DE ADMISSAO DE AR DE ALTA EFICIENCIA, DOTADO DE VALVULAS DE SEGURANÇA APOS CADA ESTAGIO DE COMPRESSAO, DE NAO RETORNO, DE SAIDA DE AR, DOTADO DE PRESSOSTATO MANTER A PRESSAO MINIMA DE AR NO CILINDRO, EQUIPADO COM MANOMETRO MANOMETRO E VALVULA DE ENCHIMENTO C/ PURGA., DE FUNCIONAMENTO, MOTOR ELETRICO C/ POTENCIA DE 3HP, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFASICO, DOTADO DE SISTE. DE CARREGAMENTO DE PRESSAO C/ CAPACIDADE P/200 E 300 BAR, P/ENCHIMENTO DE 1 CILINDRO POR VEZ, MANGUEIRA COM ALMA ATOXICA COM GRAVACAO EXTERNA PARA AR RESPIRAVEL E IDENTIFICACAO DA PRESSAO DE TRABALHO, PRESSAO DE TRABALHO DA MANGUEIRA PARA ABSTECIMENTO DE CILINDROCOM 225/330 BAR, DOTADO DE DE, NO MINIMO 1 (UM) METRO, COMPRESSOR COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE CHASSI COM BASE RIGIDA DE MATERIAL ANTICORROSIVO,EAMORTECIMENTO PARA ABSORVER VIBRACOES, COMPRESSOR COM ACABAMENTO A BASE DE PINTURA ELETROSTATICA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES DE TODO EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES, A ASSIST. TEC DEVERA SER PRESTADA NO ESTADO DE SP/COM CAP. P/ REALIZAR NO PERIODO DE GARANTIA /MANUT	UNIDADE	10,00		
222	EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA, EQUIPAMENTO DE OFICINA MECANICA NOME - FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO - (1/4").FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR DE PRESSÃO ROSCA ¼", UNIÃO DO REGULADOR DE PRESSÃO COMFILTRO DE AR EM UM CORPO ÚNICO E COM MANÔMETRO, POSSUIR BOTÃO COM TRAVA DESEGURANÇA CONTRA	UNIDADE	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	DESREGULAGENS E DRENO SEMIAUTOMÁTICO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- COMBO: FILTRO DE AR E LUBRIFICADOR COM SUPORTE INCLUÍDO.- VAZÃO: 1.850 L/MIN.- DIÂMETRO: ¼" POL.- PRESSÃO MÁXIMA: 10 BAR.- MANÔMETRO: (0 A 10 BAR - 150 PSI).- TEMPERATURA DE ENTRADA MÁXIMA: -10 A 60°C.- CAPACIDADE RETENÇÃO: 60 MICRONS. COTAR VALOR POR UNIDADE.				
223	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº17 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
224	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº18 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
225	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº19 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
226	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº11½ IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIDADE	100,00		
227	REFIL DE GÁS BUTANO TIPO CARTUCHO VERTICAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CAPACIDADE 227 G	UNIDADE	30,00		
228	CAMA MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 1,88 M, TIPO: BOX/SOLTEIRO , LARGURA: 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO	UNIDADE	10,00		
229	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR: COLCHÃO COM ESPUMA D33 TAMANHO SOLTEIRO, DEVE POSSUIR EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO. DEVE POSSUIR REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL QUE FACILITE A LIMPEZA. INDICAÇÃO: TRATAMENTOS HOSPITALARES, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS, PESSOAS ESPECIAIS: IDOSOS, CRIANÇAS, DENTRE OUTROS. TAMANHO: SOLTEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 78 CM X 188 CM X 12 CM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFORTO, IMPERMEABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPAR, SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA.	UNIDADE	30,00		
230	TRAVESSEIRO ADULTO, FIBRA SILICONADA, TOQUE SUAVE, ANTIALÉRGICO, TECIDO 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. MEDIDA: 50CM X 70CM.	UNIDADE	50,00		
231	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, MEDINDO 1,88MX0,80CMX0,14CM (CXLXA), IMPERMEAVEL, COM ZIPER NA LATERAL E NA COR AZUL.	UNIDADE	30,00		
232	PROTETOR TRAVESSEIRO - PROTETOR	UNIDADE	30,00		



TRAVESSEIRO MATERIAL: 40% ALGODÃO 60% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 80 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL				
---	--	--	--	--

A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer compromisso futuro para a Prefeitura de Araçuaí que efetuará o pagamento exclusivamente dos insumos efetivamente adquiridos.

O prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento licitado deverá ser apresentado pela empresa vencedora do certame, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pela Secretaria Municipal de Administração.

8. DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e conferência do mesmo pelo Departamento de Compras e Licitação, e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

005.001.10.122.55053033.44.9052.000 Ficha 328 Fonte 1500-1002

005.002.10301.5505.3034.449052.000 Ficha 345 Fonte 1500-1002, 1600

005.003.10302.5505.3037.449052.000 Ficha 432 Fonte 1500-1002, 1600

005.004.10304.5505.3039.449052.000 Ficha 448 Fonte 1500-1002, 1600

005.004.10305.5505.3040.449052.000 Ficha 461 Fonte 1500-1002, 1600

007.002.20.122.5510.3050.339052.000 Ficha 723 Fonte 1700/1500

006.001.08.122.5506.3041.449052.000 Ficha 507 Fonte 1500/1660



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Barbara Nery Castro
Secretária Municipal de Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 069/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, Telefone: _____

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____

Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações: Favor não identificar a proposta com timbre, slogan, nome ou razão social da proponente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 019/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico 019/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente ambulatorial e odontológico, e mobiliário em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

PROCESSO Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, Bairro _____ Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG-Nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

O objeto desta ata é o proceder registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais Permanentes ambulatoriais, odontológicos e mobiliário para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;



3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:



- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - Os materiais deverão ser solicitados pela secretaria responsável com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e deverão ser entregues pela CONTRATADA no local e horário estabelecidos pelos mesmos na ordem de fornecimento.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Araçuaí deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do fornecimento e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 082/2009, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.3.

IX - PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

9.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;



VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto n° 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.



XII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

12.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Federal N° 7.892/13 (que regulamenta o SRP).

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

13.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

13.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

13.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 043/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

13.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou a Sra. Secretária Municipal de Administração, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-8530 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2023.